

DECRETO Nº 4667 – 30/01/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4668 – 10/02/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4669

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO”.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Prefeitura Municipal realizou procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública n. 011/2010, processo 03898/2010, para a **concessão do serviço público de transporte coletivo no Município**, adotando como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre as *tarifas pré-fixadas*;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através de planilha de composição de custos, procedeu a fixação das novas tarifas para realização do certame, estando nelas incluídas as despesas com o transporte gratuito de estudantes, idosos e deficientes físicos;

CONSIDERANDO que a empresa JN Empreendimentos e Participações Ltda., foi vencedora do processo de Concorrência Pública n. 011/2010, onde se comprometeu a realizar os serviços de transporte coletivo no Município, no valor da tarifa já pré-fixada pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1,80 para a zona urbana e R\$ 4,90 para zona rural.

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços com a empresa concessionária foi assinado em data de 30/12/2010, com previsão de reajuste da tarifa a cada 12 meses (cláusula sexta);

CONSIDERANDO que é um direito da concessionária e obrigação da Prefeitura Municipal a concessão de reajuste da tarifa a cada 12 meses, contados da assinatura do contrato (6.1);

CONSIDERANDO que a Empresa JN Empreendimentos apresentou planilha do GEIPOT, e comprovando com notas fiscais que houve um aumento considerável, em produtos utilizados pela mesma, solicitou reajuste tarifário, o Município autoriza o reajuste de 11% para tarifa urbana, passando de R\$ 2,25 para R\$ 2,50.

CONSIDERANDO que o transporte rural tem uma demanda muito grande e o valor atual de R\$ 5,80 onera principalmente os trabalhadores que utilizam daquele meio de transporte diariamente, o Município solicitou uma redução na tarifa para o valor de R\$ 5,00, a empresa JN Empreendimentos aprovou o valor sugerido.

CONSIDERANDO por último a dificuldade de se praticar o valor exato das tarifas que seriam de R\$2,4975 bem como a dificuldade encontrada pela concessionário no recebimento desses valores e no fornecimento de trocos fixados em menos de um centavo;

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes ao serviço público de transporte coletivo no Município de São Sebastião do Paraíso, ficam reajustadas em 11 % passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de Abril de 2015.

ZONA URBANA	R\$ 2,50
ZONA RURAL	R\$ 5,00
DISTRITO DE GUARDINHA	R\$ 5,00

Art. 2º – Para fins do próximo reajuste deverá ser observado o valor da tarifa fixada em R\$2,4975 para zona urbana e de R\$5,00 para zona rural e distrito de Guardinha.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01/04/2015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de fevereiro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal